



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Parecer Conjunto das Comissões de Educação e Cultura e Esporte e Lazer - 1/2025

*Projeto de Lei Complementar nº 3/2025 –
Executivo – Dispõe sobre a alteração da Lei
Complementar nº 217, de 14 de março de
2024.*

As Comissões de Educação e Cultura e Esporte e Lazer, por meio de seus membros, após ouvir os argumentos dos nobres Vereadores Relatores, fazem do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 217/2024 – Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 19 de fevereiro de 2025.

Comissão de Educação e Cultura

Lucilene Maria de Andrade
Pres. Lucilene Maria de Andrade

Carlos Alberto de Carvalho
Rel. Carlos Alberto de Carvalho

Gilberto Ferreira de Lima
Mem. Gilberto Ferreira de Lima

Comissão de Esporte e Lazer

Edson Moraes da Silva
Pres. Edson Moraes da Silva

Joacir Benedito Carro
Rel. Joacir Benedito Carro

Lucilene Maria de Andrade
Mem. Lucilene Maria de Andrade



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Relatório referente ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 3/2024.

I- INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 3/2025, apresentado pelo Poder Executivo, tem como objetivo a divisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, entendendo que as mesmas devem construir a sua própria estrutura.

II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei Complementar em tela, visa o melhor atendimento não só para a Educação Infantil, como também ao público jovem e da melhor idade.

Hoje, com apenas a Secretaria da Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, o atendimento prioritário é voltado para a Educação Infantil, visto que os recursos advindos dos Governos Federal e Estadual são para atender principalmente esse público, ficando os demais segmentos a mercê da “sobra”.

Com a criação da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, aumentará a possibilidade de promover outros eventos para atender os seguimentos que formam a pasta, uma vez que poderão receber verbas destinadas a esse fim.

O nosso Município é precário no sentido de atender principalmente crianças e adolescentes no que se refere ao esporte, uma vez que o esporte é uma fonte inspiradora para que esse público, não se perca nas drogas, mal que devasta toda uma comunidade.

Pensando também no público da melhor idade, que encontram essa dificuldade em desfrutar a vida, depois de anos de trabalho e cansaço e com essa



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

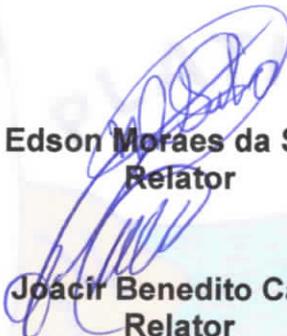
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Secretaria os benefícios serão melhorados.

III- CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, estes Relatores em conjunto concluem pela aprovação favorável do Projeto de Lei Complementar nº 3/2025 que propõe a alteração da Lei Complementar nº 217/2024, recomendando a apreciação e aprovação do Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 19 de fevereiro de 2025.


Edson Moraes da Silva
Relator

Joacir Benedito Carro
Relator

26 DE JULHO DE 1894